

PORTARIA Nº 108/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos dos artigos 69 e 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do SIND nº DETRAN-PRO-2025/12659;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 056/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso pg. nº. 104, em 06/05/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 05/06/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
Corregedor do Detran
(Original assinada)